

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS SELETIVOS
PARA
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (OU VOLUNTÁRIA) E REINGRESSO, COM
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025, DA DIRETORIA
ACADÊMICA: DIACON**

(Com incorporação da retificação 02)

**RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA
ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (DIACON)**

RESULTADO DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA					
PROCESSO	CURSO	INTERESSADO	PERÍODO	TURNO	RESULTADO
23057.001325.2025-16	EDIF	GABRIEL DOMINGOS DIAS	2º	Vespertino	DEFERIDO
23057.001009.2025-44	EDIF	ALLANA LIVIA DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	3º	Vespertino	DEFERIDO
23057.001429.2025-21	Engenharia Civil	LEANDRO AUGUSTO BARBOSA	3º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.001137.2025-98	Engenharia Civil	SENARA SILVA DE LIMA	2º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.001143.2025-45	Engenharia Civil	YASMIN NUNES DA SILVA	2º	INTEGRAL	APTO/INDEFERIDO (CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS)
23057.001223.2025-09	Engenharia civil	EDRIELLY SAMELLA SILVA NASCIMENTO	2º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.001235.2025-25	Engenharia civil	LETICIA LORENA CARDOSO MAXIMO	2º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.001262.2025-06	Engenharia civil	JOAB MATTHEUS MEDEIROS COSTA	2º	INTEGRAL	APTO/INDEFERIDO (CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS)
23057.001333.2025-62	Engenharia civil	GERALDO FERREIRA DA CRUZ NETO	3º	INTEGRAL	DEFERIDO
23057.001350.2025-08	Engenharia	MARCO AURELIO BORGES DE	2º	INTEGRAL	APTO/INDEF

	civil	CASTRO			ERIDO (CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS)
23057.001402.2025-38	Engenharia civil	ISABELLA FONTES DA FONSECA	3º	INTEGRAL	DEFERIDO

Para interpor recurso contra o resultado parcial, os candidatos deverão **unicamente até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025** enviar requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, através do e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br.

Os candidatos com o status de resultado **DEFERIDO** após o resultado final que será publicado a partir do dia **14 de março de 2025** deverão matricular-se junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido no período de **00h01min do dia 19 de março de 2025 às 23h59min do dia 21 de março de 2025**, através de envio de e-mail para seac.cnat@ifrn.edu.br. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **Matrícula Transferência 2025.1**. No ato da matrícula, o candidato deverá enviar no e-mail em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo, a seguinte documentação:

Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Integrado)

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Histórico escolar do ensino Fundamental;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Modelo de Requerimento de matrícula e dados cadastrais, conforme o Anexo IV do Edital 04/2025-PROEN/IFRN;
- j) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e para os Cursos Superiores de Engenharia, Licenciatura e Tecnologia:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL

